

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAVALOS MECÂNICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de três (03) cavalos mecânicos para a prestação de serviços especializados de acolhimento, orientação, escuta qualificada e superação da violência contra mulheres e meninas pelo do Programa “Antes que Aconteça” no âmbito da política pública de acesso à justiça.

1.2. A contratação observará integralmente as condições, especificações técnicas, requisitos operacionais e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme detalhamento constante na tabela a seguir.

Item	Descrição	Quantidade
1	Cavalo mecânico	03 unidades

1.3. A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação do Programa “Antes que Aconteça” no âmbito da política pública de acesso à justiça, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, enfrentamento e superação da violência contra mulheres e meninas. O foco do Programa é a ampliação do acesso à justiça e ao acolhimento especializado, conforme o Termo de Execução Descentralizada pactuado entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP) e a Universidade de Brasília (UnB).

2.2. A aquisição dos cavalos mecânicos possibilitará a atuação itinerante de equipes multidisciplinares, ampliando a capilaridade das ações e viabilizando atendimentos humanizados, sigilosos e seguros em localidades remotas, áreas rurais e periferias urbanas e regiões com baixa cobertura de serviços especializados, reduzindo a revitimização institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os veículos deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo I - Especificações Técnicas – Cavalo Mecânico.

3.2. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro e de primeiro uso, em configuração original de fábrica, não sendo admitidos veículos usados, remanufaturados, reformados ou provenientes de demonstração. Serão admitidos veículos novos existentes em estoque, desde que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e às demais condições estabelecidas para a contratação.

4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A fiscalização da execução contratual e o recebimento dos veículos serão realizados por equipe formalmente designada pela CONTRATANTE, a quem competirá verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas, contratuais e documentais.

4.2. O recebimento ocorrerá nas seguintes etapas:

a) Recebimento Provisório: No prazo máximo de dez (10) dias, contados da entrega, para verificação quantitativa e aparente.

b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de quinze (15) dias após o recebimento provisório, após verificação completa do funcionamento, documentação, podendo ser prorrogado por igual período.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

5.1. Os prazos e entrega serão:

5.1.1. Cavalos Mecânico

5.1.1.1. O prazo para entrega dos cavalos mecânicos será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATANTE.

5.1.2. Poderá ser emitida Autorização de Fornecimento específica para cada local de entrega, conforme a logística de distribuição definida pela CONTRATANTE.

5.1.3. Comunicação de impedimentos

5.1.3.1. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo originalmente estabelecido em determinada Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, apresentando

justificativa fundamentada, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a entrega, para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Os veículos poderão ser destinados a qualquer uma das capitais das unidades federativas indicadas pela CONTRATANTE, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2.2. As unidades federativas de possível entrega compreendem as seguintes capitais: Distrito Federal (DF) e Paraíba (PB).

5.2.3. Os veículos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente licenciados, emplacados e aptos à circulação, acompanhados de toda a documentação exigida pela legislação de trânsito, incluindo:

- certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente;
- certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- manuais do fabricante;
- termos de garantia; e
- demais documentos exigidos pelos órgãos de trânsito.

5.3. Registro e Emplacamento

5.3.1. O primeiro registro e emplacamento dos veículos deverão ser realizados em nome da CONTRATANTE, junto ao DETRAN competente.

5.3.2. Caberá à **CONTRATADA** providenciar todos os atos necessários à regularização inicial dos veículos, incluindo, mas não se limitando a

- pagamento de taxas de registro;
- emplacamento;
- licenciamento inicial;
- seguro obrigatório, quando aplicável;
- serviços de despachante necessários ao registro e transferência do veículo; e
- demais encargos administrativos e operacionais relacionados ao registro do veículo.

5.3.3. Todos os custos relacionados ao registro, emplacamento e regularização inicial dos veículos deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial da licitante, não sendo admitida cobrança posterior.

5.3.4. Após o recebimento definitivo dos veículos pela CONTRATANTE, caberá exclusivamente à CONTRATANTE adotar as providências administrativas necessárias à formalização do Termo de Doação em favor do ente beneficiário indicado, bem como à posterior transferência de propriedade junto ao DETRAN competente.

5.3.5. A entrega física dos veículos ocorrerá diretamente no Estado do ente beneficiário indicado pela CONTRATANTE, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento, por razões de logística e eficiência administrativa, sem prejuízo de que o registro inicial permaneça em nome da CONTRATANTE.

5.4. Cronograma de Entrega

Etapa	Descrição	Cavalos Mecânicos
1	Apresentação do Protótipo	Não há previsão de protótipo
2	Avaliação do protótipo	Não há previsão de protótipo
3	Emissão da Autorização de Fornecimento	Conforme necessidade da Administração
4	Entrega dos veículos	Até 120 dias da emissão da AF
5	Recebimento Provisório	Até 10 dias após a entrega
6	Recebimento Definitivo	Até 15 dias após o recebimento provisório

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido veículos pesados, tais como:

- cavalo mecânico;
- caminhões pesados;

6.2. A licitante deverá comprovar o fornecimento de no mínimo 1 (uma) unidade de veículo ou implemento similar.

6.3. Para fins desta contratação, considera-se similar o fornecimento de veículos ou implementos rodoviários que possuam características técnicas e operacionais compatíveis com o objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta de especificações.

6.4. Os atestados apresentados deverão conter, sempre que possível:

- identificação da entidade emitente;
- identificação da empresa fornecedora;
- descrição do objeto fornecido;
- quantitativo fornecido;
- período de fornecimento; e
- declaração de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória.

6.5. Caso a licitante não seja fabricante do veículo, deverá apresentar declaração ou documento equivalente emitido pelo fabricante, comprovando que está autorizada a comercializar ou fornecer os equipamentos ofertados.

6.6. Poderão ser realizadas diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 Os bens fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, observados os prazos abaixo ou aqueles superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante:

7.1.1. Cavalo Mecânico

a) garantia total mínima de doze (12) meses para o veículo original de fábrica, abrangendo todos os seus sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos.

7.1.2. Equipamentos e Acessórios

a) garantia mínima de doze (12) meses para equipamentos adicionais e acessórios instalados, tais como revestimentos especiais, guinchos, engates, sistemas hidráulicos ou outros dispositivos incorporados ao conjunto veicular.

7.1.3. Sistemas de Sinalização

a) garantia mínima de trinta e seis (36) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual eventualmente instalados.

7.2 Rede de Assistência Técnica

7.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da entrega dos bens, documentação contendo a rede de assistência técnica autorizada, apta a prestar atendimento em seu nome para o veículo base.

7.2.2. A garantia deverá ser integral, sem restrições quanto aos equipamentos e acessórios instalados pela empresa responsável pelas adaptações.

7.3 Manutenção durante a Garantia

7.3.1. Os serviços de manutenção previstos no plano de manutenção do fabricante deverão ser realizados pela rede de concessionárias ou oficinas autorizadas, durante todo o período de garantia.

7.3.2. A garantia será prestada com o objetivo de manter os veículos fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva, incluindo:

- substituição de peças;
- ajustes técnicos;
- reparos estruturais;
- correção de falhas de funcionamento.

7.4 Assistência Técnica

7.4.1. A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica em âmbito nacional.

7.4.2. A assistência técnica poderá ser prestada por meio de:

I – Rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante; ou

II – Equipe técnica própria ou credenciada da CONTRATADA, mediante deslocamento até o local onde o veículo estiver alocado.

7.4.3. A inexistência de assistência técnica autorizada na localidade onde o veículo estiver em operação não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela garantia, devendo esta providenciar o atendimento técnico necessário, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4.4. Sempre que possível, a assistência técnica deverá estar disponível a uma distância máxima de 400 km da capital da unidade da federação onde o veículo estiver alocado, ou, na inexistência, da capital de estado vizinho.

7.4.5. Na ausência de assistência técnica dentro desse limite, o deslocamento do veículo ou o envio de equipe técnica especializada será de responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o período de garantia.

7.5 Revisões Preventivas

7.5.1. A CONTRATADA deverá realizar gratuitamente todas as revisões obrigatórias previstas no plano de manutenção do fabricante, referentes aos primeiros 50.000 km de utilização do veículo, incluindo:

- mão de obra;
- peças;
- óleos e lubrificantes;
- filtros; e
- demais componentes previstos nas revisões.

7.5.2. No ato da entrega dos veículos, a CONTRATADA deverá fornecer o termo de garantia, preferencialmente em formato digital, contendo todas as informações relativas às revisões gratuitas estabelecidas.

7.5.3. É vedado à CONTRATADA impor qualquer restrição à execução das revisões previstas neste Termo de Referência.

7.6 Manutenção Corretiva

7.6.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos bens, incluindo:

- substituição de peças defeituosas;
- reparos estruturais;
- ajustes mecânicos ou eletrônicos; e
- correções necessárias ao pleno funcionamento.

7.6.2. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, originais e de primeiro uso, com qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originais.

7.7 Prazo para Reparos

7.7.1. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, já incluído o tempo necessário para eventual retirada e devolução do veículo.

7.7.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada da CONTRATADA, a ser analisada pela CONTRATANTE.

7.7.3. Caso o prazo seja ultrapassado sem solução do problema, a CONTRATANTE poderá contratar terceiros para a realização dos reparos, sendo os custos integralmente ressarcidos pela CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8 Custos de Transporte

7.8.1. Todos os custos relacionados ao transporte dos veículos ou equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.9 Vigência da Garantia

7.9.1. A garantia legal ou contratual do objeto possui vigência própria, independente do prazo de vigência do contrato administrativo, podendo ensejar aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o encerramento contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo para a contratação é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) unitário, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo de cada veículo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de nota fiscal atestada, após o recebimento definitivo de cada veículo, observados os prazos estabelecidos no contrato.

9.3. A constatação de inconsistências, pendências ou inconformidades técnicas ou documentais implicará a suspensão do pagamento até a sua completa regularização.

9.4. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e contraditório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e no contrato:

10.1.1. Fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

10.1.2. Entregar os veículos novos, licenciados, emplacados e com documentação regular .

10.1.3. Arcar com todos os custos relacionados à fabricação, adaptação, transporte com cobertura completa contra roubo, furto e danos, tributos e encargos necessários à entrega;

10.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratuais;

10.1.5. Garantir a qualidade, segurança e funcionamento dos veículos durante o período de garantia;

10.1.6. Disponibilizar assistência técnica autorizada em âmbito nacional;

10.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas nos veículos fornecidos.

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar, quando necessário, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade e a programação das entregas;

11.1.2. Indicar os locais de entrega dos veículos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

11.1.4. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos veículos, conforme prazos e critérios definidos;

11.1.5. Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a comprovação da regularidade da entrega;

11.1.6. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAVALO MECÂNICO

1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- 1.1. As características mecânicas, de carroceria e arranjos físicos(*layout*), deverão procurar atender aos requisitos mínimos de confiabilidade, conforto, segurança, mobilidade e proteção ambiental visando sempre à otimização da operação e praticidade de manutenção dos equipamentos, devendo ser igual ou superior aos valores abaixo:
- 1.1.1.1. Deverá ter entre eixo de, no mínimo, 3500mm;
 - 1.1.1.2. Motorização Fase P-8 do PROCONVE – EURO VI;
 - 1.1.1.3. Potência líquida mínima (do motor): ≥ 320 cv;
 - 1.1.1.4. Torque líquido mínimo (do motor): ≥ 1250 Nm;
 - 1.1.1.5. PBT Técnico: ≥ 17.000 kg;
 - 1.1.1.6. Tração: 4 x 2;
 - 1.1.1.7. Rodado (traseiro): Duplo;
 - 1.1.1.8. Suspensão dianteira: Molas semielípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora ou similar;
 - 1.1.1.9. Suspensão traseira: Eixo rígido motriz, com implementação de bolsas pneumáticas que permitam regulagem de altura em conformidade com as movimentações da suspensão do implemento;
 - 1.1.1.10. Freio de serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras;
 - 1.1.1.11. Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras;
 - 1.1.1.12. Tensão nominal (sistema elétrico): 24V;
 - 1.1.1.13. Bateria: 2 x (12V - 100Ah);
 - 1.1.1.14. Tanque combustível: Mínimo 270 litros;
 - 1.1.1.15. Compatibilidade da Quinta-Roda com o pino-rei do semirreboque;

2. CARACTERÍSTICAS DA CABINE

- 2.1. Deverá possuir suspensão da cabine em quatro pontos, podendo ser constituído de molas espirais com amortecedores, molas espirais na dianteira e suspensão a ar na parte traseira, ou suspensão a ar total;
- 2.2. Deverá ter disponível entradas de ar, posicionadas na lateral esquerda em posição alta ou baixa, dependendo da aplicação;
- 2.3. O assento do motorista deverá possuir por padrão com contenção de cabeça, encosto ajustável e dobrável, ajuste vertical e para frente/para trás, apoio lombar ajustável e ângulo

ajustável do assento;

- 2.4. Sistema climático de ar-condicionado deverá possuir sistemas alternativos de clima permita o controle de temperatura;
- 2.5. O sistema deverá permitir verificar a integridade da bateria para não comprometer a parada. Este item diz respeito a qualquer mecanismo ou dispositivo que possa alertar o motorista sobre problemas na bateria. Como exemplo, temos:
 - 2.5.1. Luz de bateria que se acende antes da partida, e sua permanência acesa após a partida ou intermitência indicar falha;
 - a. aviso no painel de computador de bordo, caso presente;
 - b. monitor de voltagem da bateria, que possa indicar inconformidades;
 - c. outros a avaliar após a apresentação da proposta.

3. CARACTERÍSTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. Os veículos devem atender, além dos requisitos de desempenho, capacidade e segurança, os seguintes critérios de sustentabilidade:
- 3.2. Cumprimento do PROCONVE P-8 ou superior;
- 3.3. Compatibilidade com o uso de biodiesel nos níveis atuais exigidos pela legislação aplicável;

José Geraldo de Sousa Junior

Coordenador do Projeto